



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1948 de 22 de outubro de 2001

Dá denominação de Praça Antonio Advincula Coelho, ao Logradouro público, em frente a futura Quadra Poliesportiva.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

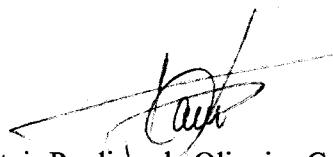
LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Antonio Advincula Coelho, a área urbanizada em frente ao lote n.º 149, bairro do Grecco, onde será construída, a Quadra Poliesportiva, desapropriação autorizada pela Lei n.º 1.924, de 14.08.2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 22 de outubro de 2001.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
1948 Discussão	
Aprovado em 28/10/2001	
_____ Presidente	